DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023 **Ano IV | Edição nº 778** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.505, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando o relatório da ação de fiscalização, na modalidade acompanhamento, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, (protocolo nº 77701/2022), que objetivou verificar a legalidade das aquisições e contratos decorrentes das ações de enfrentamento à pandemia de Covid 19, referente ao exercício financeiro de 2021;

Considerando a necessidade de se apurar possível conduta irregular de servidores públicos no exercício de suas funções, conforme orientação da Auditoria-Geral do Município, através da CI nº 153/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível conduta irregular cometida por servidor público, no exercício de suas funções em decorrência da aquisição de máscara descartável com tripla proteção, com elático, pacote com 50 unidades, decorrente do Processo Licitatório nº 56/2020, Pregão Presencial nº 41/2020.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de outubro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.516, DE 20 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 73398, protocolizado em 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.253, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição,** matrícula n.° 79.635-4, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de novembro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.518, DE 20 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes

da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17179, protocolado em 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Anderson Ozeias da Silva,** matrícula n.° 73.248-6, a partir de 22 de abril de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.519, DE 20 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17178, protocolado em 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Silvânia Melgaço da Silva,** matrícula n.° 71.002-4, a partir de 23 de julho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9.251/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2023, instaurado pela Portaria nº 9.251/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.521, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar a existência de conflitos na equipe de Auxiliares de Serviços Gerais, conforme narrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 313/2023, datada de 09/10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis condutas irregulares cometidas pelas servidoras: Luzinete Consolação Oliveira, Mat. 073679-1, Anndressa Caetano Martins, Mat. 078868-7 e Valquíria Paula Soares, Mat. 075155-3, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à

elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 9.251/2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de outubro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 48/PMM/2023

Processo Licitatório 75/PMM/2023, Pregão Eletrônico 48/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a ordens judiciais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 06/11/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 49/PMM/2023

Processo Licitatório 76/PMM/2023, Pregão Eletrônico 49/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o Registro de Preço, que vigerá por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros**,** visando atender as demandas da Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 07/11/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/PMM/2023

Processo Licitatório 71/PMM/2023, Inexigibilidade 14/PMM/2023, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada para fornecimento/comercialização de uniforme (fardamento), acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI), os quais deverão ser adquiridos, conforme previsão do regulamento de uniformes (auxílio fardamento), conforme constante no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo VI (Especificação Técnica). Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase da proposta comercial, o licitante: Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A, está classificado, conforme Ata de Julgamento da CPL que se encontra disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ciente do prazo de interposição de recurso concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512

.....